



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.834

Resolve sobre recurso interposto por discente.

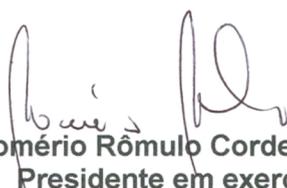
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os problemas de coincidência de horário que este recorrente terá, no próximo semestre letivo, caso este recurso não seja provido,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 194ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Luciano Fernandes Silva**, através do requerimento nº 20.635/00, contra decisão do Departamento de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de abertura de vaga na disciplina "Análise e Tratamento de Águas" (FAR 361).

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2000.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício